



Número: **5042765-54.2021.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **31/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 27.755.420,30**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
CONTECNICA CONSULTORIA TECNICA LTDA (AUTOR)	
	ANTONIO GERALDO PIMENTEL FILHO (ADVOGADO) DANIEL JARDIM SENA (ADVOGADO) RAFAEL DE LACERDA CAMPOS (ADVOGADO) FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO) RAFAEL MOURA CORDEIRO DA SILVA (ADVOGADO)
CONTECMINA - CONSULTORIA EM MINERACAO LTDA (AUTOR)	
	DANIEL JARDIM SENA (ADVOGADO) ANTONIO GERALDO PIMENTEL FILHO (ADVOGADO) RAFAEL DE LACERDA CAMPOS (ADVOGADO) FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO) RAFAEL MOURA CORDEIRO DA SILVA (ADVOGADO)
CR LOCACAO DE VEICULOS LTDA (AUTOR)	
	DANIEL JARDIM SENA (ADVOGADO) ANTONIO GERALDO PIMENTEL FILHO (ADVOGADO) RAFAEL DE LACERDA CAMPOS (ADVOGADO) FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO) RAFAEL MOURA CORDEIRO DA SILVA (ADVOGADO)
CONTECNICA CONSULTORIA TECNICA LTDA (RÉU/RÉ)	
CR LOCACAO DE VEICULOS LTDA (RÉU/RÉ)	
CONTECMINA - CONSULTORIA EM MINERACAO LTDA (RÉU/RÉ)	

Outros participantes	
TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
CREDORES (TERCEIRO INTERESSADO)	

	<p>EDGAR LEAL LOUREIRO (ADVOGADO) BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO) ADRIANA MARCIA FABIANO (ADVOGADO) NORIVAL LIMA PANIAGO (ADVOGADO) LUIZ GUILHERME ALVES DINIZ (ADVOGADO) ELSON KLEBER CARRAVIERI (ADVOGADO) PEDRO HENRIQUE MARTINELLI DE FREITAS (ADVOGADO) ERIK GUEDES NAVROCKY (ADVOGADO) PABLO DOTTO (ADVOGADO) EVERSON EMMANUEL COSMO DE SOUSA SALES (ADVOGADO) RONNY HOSSE GATTO (ADVOGADO) FAUSTO DEL CLARO JUNIOR (ADVOGADO) GUILHERME AUGUSTO BRESCOVICI MILAGRES (ADVOGADO) CARLOS EDUARDO MARTINUSSI (ADVOGADO) ROMY CRISTHINE SOARES VALADARES (ADVOGADO) HORACIO MANOEL TRINDADE DE MELO (ADVOGADO) FELIPE FIDELIS COSTA DE BARCELLOS (ADVOGADO) MARCIO ALEXANDRE MALFATTI (ADVOGADO) RICARDO GUIMARAES MOREIRA (ADVOGADO) MATEUS DE MOURA LIMA GOMES (ADVOGADO) WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA (ADVOGADO) FLAVIA NEVES NOU DE BRITO (ADVOGADO) CINTIA LAMMAS SILVA (ADVOGADO) EDUARDO PASSARELLI (ADVOGADO) RAFAEL MOURA CORDEIRO DA SILVA (ADVOGADO) MARINA CRISTINA RIOS SILVEIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) RAFAEL PASSARELLI (ADVOGADO) CARLOS JOSE SALLES DA SILVA (ADVOGADO) LEOMAR GONCALVES PINHEIRO (ADVOGADO) RENATA CASSIA PALLARO DE ANDRADE (ADVOGADO)</p>
PROCURADORES DAS FAZENDAS PÚBLICAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SARAH PEDROSA DE CAMARGOS MANNA (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)
ILSON FERREIRA GODINHO (PERITO(A))	
BANCO DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	<p>JUCELIA MARTINS LIMA (ADVOGADO) IURY MOREIRA ASSIS (ADVOGADO) RUBEN VERCOSA MURADAS (ADVOGADO) CAMELIA BELEM GOTELIPE DOS REIS (ADVOGADO) GALGANI BONGIOVANI GUIMARAES (ADVOGADO) JULIO CESAR LOPES (ADVOGADO) ARTUR MACEDO JUNIOR (ADVOGADO)</p>
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA RITA SOBRAL GUZZO (ADVOGADO)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	

	JORGE LUIZ PIMENTA DE SOUZA (ADVOGADO) JOAO BATISTA BORGES VILELA (ADVOGADO) THIAGO LUIZ PIMENTA DE SOUZA (ADVOGADO) TIAGO MATHEUS DA ROCHA (ADVOGADO) WANDER BARBOSA DE ALMEIDA (ADVOGADO)		
A UNIÃO FAZENDA NACIONAL (FISCAL DA LEI)			
ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)			
MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9590754532	29/08/2022 11:45	Manifestação Administradora Judicial	Manifestação
9590773770	29/08/2022 11:45	2022.08.29 Juntada RMA abril a junho 2022	Manifestação
9590757835	29/08/2022 11:45	RMA Contécnica - abril a junho 2022	Outros documentos

Petição em anexo.





ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **2ª VARA EMPRESARIAL** DA COMARCA DE **BELO HORIZONTE/MG**.

Processo n.º 5042765-54.2021.8.13.0024

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL, inscrita na OAB/MG sob o n.º 170.449, nomeada administradora judicial nos autos da recuperação judicial de **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA S.A. e outras**, vem, respeitosamente, perante V. Exa., requerer a juntada do relatório mensal de atividades referente aos meses de abril a junho de 2022.

Termos em que pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, em 29 de agosto de 2022.

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL
OAB/MG 170.449
Administradora Judicial

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA S.A., CONTECMINA
CONSULTORIA EM MINERAÇÃO LTDA. e CR LOCAÇÕES
DE VEÍCULOS S.A. – Em Recuperação Judicial.

PERÍODO: ABRIL A JUNHO/2022

29.AGOSTO.2022

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	3
2.1 HISTÓRICO ATÉ A CRISE.....	3
2.2 ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	5
2.3 MERCADO DE ATUAÇÃO.....	6
2.4 ENDIVIDAMENTO.....	6
2.4.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial.....	6
2.5 EVENTOS RELEVANTES.....	7
2.5.1 Providências adotadas pela Recuperanda para enfrentamento da crise.....	7
2.6 FOLHA DE PAGAMENTOS.....	8
2.6.1 Número de funcionários.....	8
3. INFORMAÇÕES GERAIS.....	9
3.1 informações contábeis.....	9
3.1.1 Ativo.....	9
3.1.2 Passivo.....	14
3.2 ÍNDICES CONTÁBEIS.....	17
3.2.1 Capital de Giro Líquido (CGL).....	18
3.2.2 Patrimônio Líquido.....	18
3.3 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS.....	19
3.3.1 Demonstração de Resultado do Exercício.....	19
3.3.2 Análise Financeira.....	20
4. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS.....	23
4.1 QUEDA NO FLUXO DE CAIXA	23
5. QUESTÕES PROCESSUAIS.....	24
5.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL.....	24
5.2 CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DOS ART. 48 E 51 LEI 11.101/05.....	25
6. CONCLUSÃO.....	26



1. INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da recuperação judicial da CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA S.A., CONTECMINA CONSULTORIA EM MINERAÇÃO LTDA. e CR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS S.A. – em Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Atividades referente aos meses de **abril a junho de 2022**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pelas Recuperandas, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/2005.

A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis das Recuperandas, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*

2. A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2.1 HISTÓRICO ATÉ A CRISE

As Recuperandas CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA S.A., CONTECMINA CONSULTORIA EM MINERAÇÃO LTDA. e CR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS S.A. – em Recuperação Judicial, formularam pedido de recuperação judicial em 31 de março de 2021, havendo sido deferido seu processamento em 07 de abril de 2021, pelo juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, processo n.º 5042765-54.2021.8.13.0024.

Há 36 anos no mercado de engenharia, a Contécnica Consultoria Técnica S.A. participou de diversas obras importantes no Brasil, prestando serviços de engenharia consultiva para projetos nacionais de infraestrutura rodoviária e ferroviária.

Em 1998, ampliou sua atuação para o setor industrial, no segmento de óleo e gás, mineração, energia, metalurgia e siderurgia, passando a atuar em 19 (dezenove) Estados brasileiros.

Com ampliação do campo de atuação e do *know-how*, bem como com a obtenção das certificações ISO's 9001:2008 e 14001:2004 e OHSAS 18001:2007, tornou-se referência no seu segmento, atuando, principalmente, com consultoria de engenharia, formando carteira de clientes com grandes *players* privados na área de infraestrutura e com entidades públicas após procedimento licitatório.

Em 2012, todavia, com a criação da Contecmina Consultoria em Mineração LTDA. e a ampliação da área de atuação, foram exigidos investimentos que totalizaram mais de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), já que o setor exigia *know-how* e equipamentos específicos, que se diferenciam daqueles empregados nas atividades ordinárias da Contécnica Consultoria Técnica S.A.

Em razão de tais investimentos, a Contécnica Consultoria Técnica S.A. entendeu pela criação da CR Locação de Veículos S.A., para realizar a exploração das atividades de locação e compra e venda de veículos, única e exclusivamente, para atender às demandas das empresas Contécnica Consultoria Técnica S.A. e Contecmina Consultoria em Mineração LTDA., evitando a necessidade de terceirização.

Foram apontadas como causas da crise econômica das Recuperandas as seguintes circunstâncias:

- A crise no mercado de infraestrutura, principalmente nos anos de 2014 e 2016, que afetou diretamente seu fluxo de caixa;
- A pandemia, que desacelerou a economia brasileira, interrompendo investimentos públicos no setor de infraestrutura, adiando o início do programa do Governo Federal para as concessões e outorgas ligadas ao referido setor; e
- O endividamento proveniente de sucessivas operações de crédito celebradas para honrar as obrigações de curto e médio prazo, ocasionando drástico desequilíbrio nas contas das Recuperandas, muito em razão das elevadas taxas de juros cobradas pelos bancos.

Registra-se que, em 09/09/2021, foi apresentado quadro geral de credores, na forma do art. 7º, § 2º, da Lei n.º 11.101, de 2005.

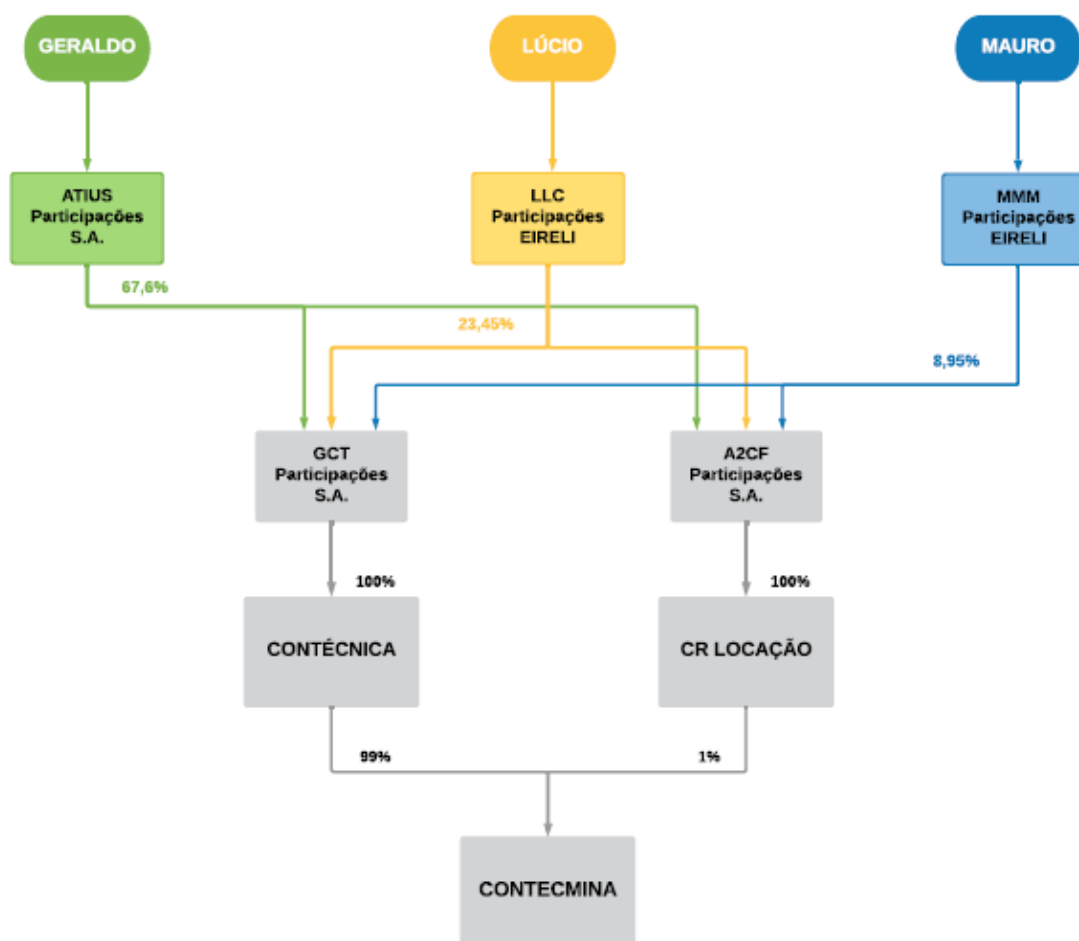
Foi realizada assembleia geral de credores no dia 03/02/2022, em que restou reprovado o plano de recuperação judicial das Recuperandas. No entanto, em decisão proferida no dia 26/04/2022, foi homologado o plano de recuperação judicial, com o reconhecimento de voto abusivo das instituições financeiras.

Atualmente o processo está pendente de trânsito em julgado da decisão de homologação do plano de recuperação judicial para iniciar a contagem dos prazos de pagamento previstos no referido plano.

Segue abaixo linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



2.2 ESTRUTURA SOCIETÁRIA



2.3 MERCADO DE ATUAÇÃO

O cenário atual é de excesso de demanda por investimento em infraestrutura e, nos últimos 20 anos, o país investiu em torno de 2% do PIB por ano do setor, quando precisaria investir entre 4% e 5%. Nos últimos anos, esse investimento foi ainda menor, em torno de 1,8%. A possibilidade de que o setor público possa preencher parte considerável dessa brecha é muito baixa. Então, o espaço para investimento público em infraestrutura é muito limitado, o que imprime a necessidade de mobilizar recursos privados para investir em diversos segmentos.

Texto adaptado fonte:

<https://ibre.fgv.br/blog-da-conjuntura-economica/artigos/programa-de-concessoes-do-governo-e-corretamente-ambicioso-e>

“A produção comercializada do setor mineral no Brasil alcançou 227 milhões de toneladas no primeiro trimestre deste ano, com aumento de 15% na comparação com o mesmo período de 2020. De janeiro a março de 2021, o setor faturou R\$ 70 bilhões, o que representa alta de 95% frente aos R\$ 36 bilhões obtidos no primeiro trimestre do ano passado.”

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-04/producao-do-setor-mineral-cresce-15-no-primeiro-trimestre>

2.4 ENDIVIDAMENTO

2.4.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial

QUANT. CREDORES	DESCRIÇÃO DA CLASSE	TOTAL EM REAIS
376	CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	R\$ 3.318.474,95
0	CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	R\$ -
92	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 23.149.810,89
98	CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	R\$ 1.287.134,46
566	TOTAL GERAL	R\$ 27.755.420,30

2.5 EVENTOS RELEVANTES

2.5.1 Providências adotadas pelas Recuperandas para enfrentamento da crise

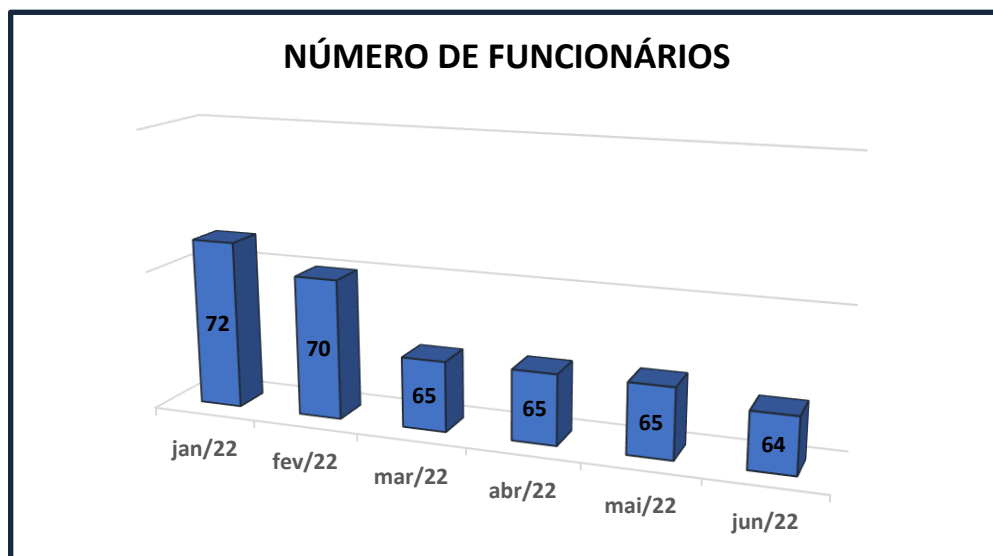
As Recuperandas vêm engendrando esforços no sentido de reestruturar suas atividades operacionais, para que atinjam o equilíbrio financeiro e promovam a geração de caixa fundamental para a recuperação operacional e pagamento dos seus credores.

Neste sentido, vale mencionar algumas medidas já implementadas ou que estão em vias de ser adotadas no processo de reestruturação.

- Venda de ativos: com geração de recursos que poderiam ser empregados para o pagamento de rescisões trabalhistas, dívidas fiscais e com fornecedores;
- Reestruturação operacional, com reduções significativas nos custos fixos operacionais e não operacionais, eliminação de produtos e categorias com margem baixa e/ou negativas e adequação no processo de logística;
- Implementação de modelo de negócios estruturado, rentável e sustentável, com geração operacional de caixa positivo após a amortização dos custos e despesas geradas pela própria reestruturação; e
- Pagamento do seu passivo fiscal nos moldes das normas de parcelamento ordinário as empresas em recuperação judicial e obtenção de novos empréstimos para a recomposição do capital de giro, necessária para a continuidade da empresa.

2.6 FOLHA DE PAGAMENTOS

2.6.1 Histórico do número de funcionários



As Recuperandas apresentaram queda no número de funcionários entre março e junho de 2022, saindo de 65 (setenta e cinco) para um total de 64 (sessenta e quatro) colaboradores no período em análise.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

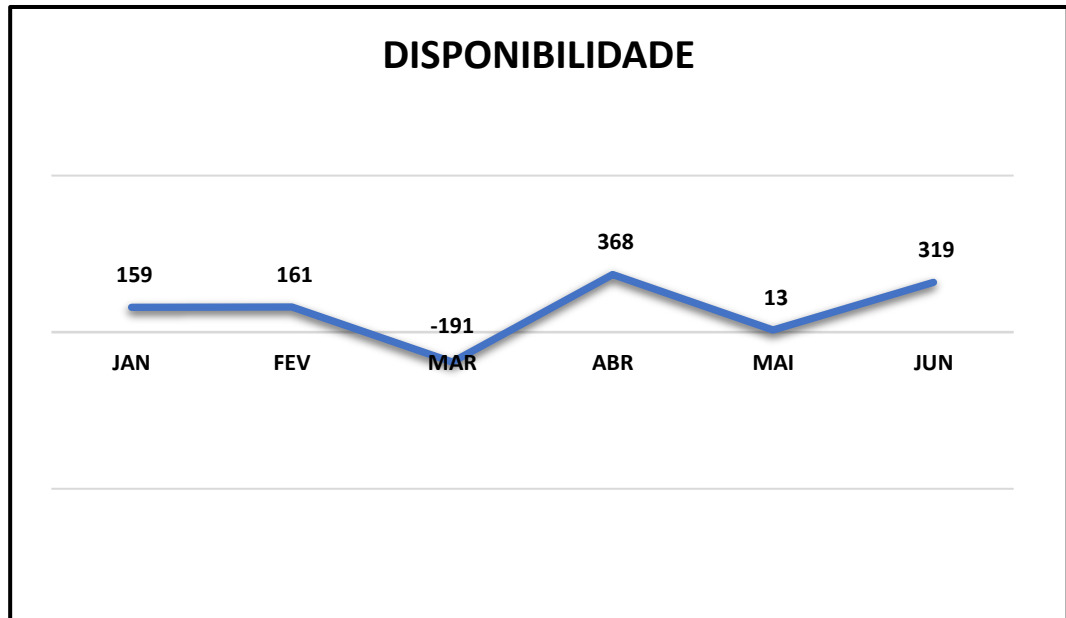
3.1.1 Ativo

Tomando como base a parte do Ativo do Balanço Patrimonial, será promovida análise das contas relevantes: “Disponibilidades”, “Clientes a Receber”, “Adiantamentos”, “Investimentos”, “Créditos com Pessoas Ligadas”, “Aporte a Consórcios de Serviços” e “Imobilizado”.

ATIVO	ABRIL	AV	MAIO	AV	JUNHO	AV
ATIVO	92.214.246,15	100,00%	92.411.266,58	100,00%	92.226.458,08	100,00%
CIRCULANTE	42.926.618,82	46,55%	43.129.647,39	46,67%	43.456.148,99	47,12%
DISPONIBILIDADE	368.181,36	0,40%	12.999,49	0,01%	319.053,60	0,35%
Caixa	251.978,34	0,27%	251.978,34	0,27%	252.147,14	0,27%
Banco conta movimento	58.430,88	0,06%	(430.076,92)	-0,47%	57.458,58	0,06%
Aplicações financeiras	57.772,14	0,06%	191.098,07	0,21%	9.447,88	0,01%
CRÉDITOS	42.558.437,46	46,15%	43.116.647,90	46,66%	43.137.095,39	46,77%
Clientes a Receber	13.092.338,08	14,20%	13.026.964,99	14,10%	13.304.479,29	14,43%
Medições a Faturar	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Tributos a Compensar	1.927.750,60	2,09%	1.933.907,55	2,09%	1.776.445,74	1,93%
Adiantamentos a Empregados	897.607,19	0,97%	904.754,20	0,98%	898.991,72	0,97%
Adiantamentos a Fornecedores	8.520.441,19	9,24%	8.572.498,91	9,28%	8.605.656,97	9,33%
Aporte a Consórcios de Serviços	4.478.068,44	4,86%	4.768.910,29	5,16%	4.768.910,29	5,17%
Créditos Com Prejuízo Fiscal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Valores a Receber	1.234.648,37	1,34%	1.234.648,37	1,34%	1.234.648,37	1,34%
Correção s/ Atrasos de Clientes	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Exercícios Seguintes	11.918,21	0,01%	11.918,21	0,01%	11.918,21	0,01%
Créditos com Pessoas Ligadas	10.202.120,22	11,06%	10.469.500,22	11,33%	10.342.499,64	11,21%
Notas de Débito a Receber	2.193.545,16	2,38%	2.193.545,16	2,37%	2.193.545,16	2,38%
NÃO CIRCULANTE	49.287.627,33	53,45%	49.281.619,19	53,33%	48.770.309,09	52,88%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	30.364.347,38	0,40%	30.368.412,37	0,01%	29.867.158,83	0,35%
Cauções e Depósitos Judiciais	1.593.711,85	1,73%	1.593.711,85	1,72%	1.593.711,85	1,73%
Consórcios	1.291.482,54	1,40%	1.295.547,53	1,40%	1.298.600,01	1,41%
Créditos com Pessoas Ligadas	23.490.749,95	25,47%	23.490.749,95	25,42%	23.490.749,95	25,47%
Títulos de Capitalização	1.028.978,99	1,12%	1.028.978,99	1,11%	524.672,97	0,57%
Impostos a Receber	2.821.889,36	3,06%	2.821.889,36	3,05%	2.821.889,36	3,06%
Outros Valores a Receber	137.534,69	0,32%	137.534,69	0,32%	137.534,69	0,32%
INVESTIMENTOS	18.045.530,90	19,57%	18.045.530,90	19,53%	18.045.530,90	19,57%
Participações e Parcerias	18.045.530,90	19,57%	18.045.530,90	19,53%	18.045.530,90	19,57%
IMOBILIZADO	873.762,11	0,95%	863.688,98	0,93%	853.632,42	0,93%
Imobilizações em Operações	7.937.671,94	8,61%	7.937.671,94	8,59%	7.937.671,94	8,61%
(-) Depreciação acumulada	(7.063.909,83)	-7,66%	(7.073.982,96)	-7,65%	(7.084.039,52)	-7,68%
INTANGÍVEL	3.986,94	0,00%	3.986,94	0,00%	3.986,94	0,00%
Softwares	848.076,02	0,92%	848.076,02	0,92%	848.076,02	0,92%
(-) Amortizações Acumuladas	(844.089,08)	-0,92%	(844.089,08)	-0,91%	(844.089,08)	-0,92%

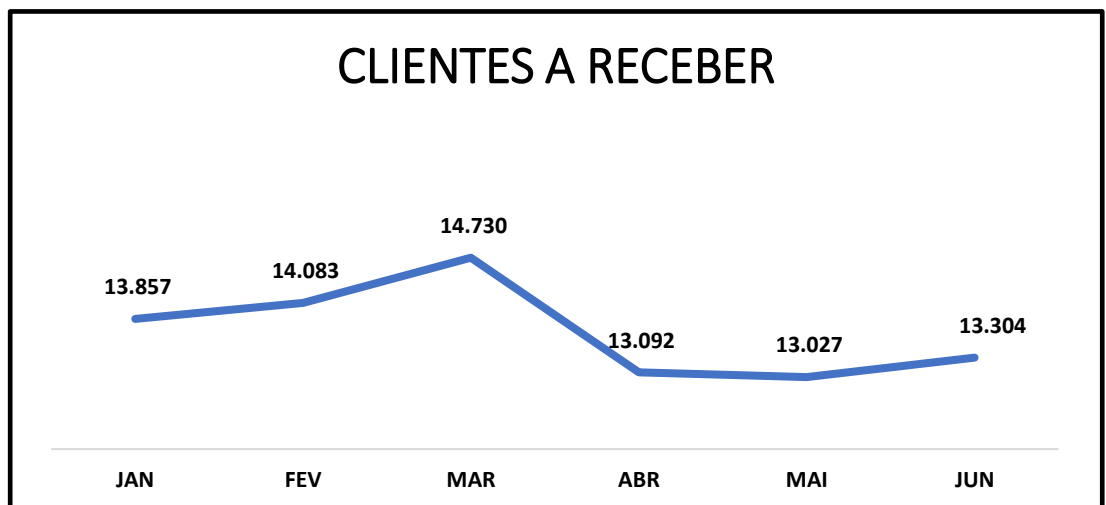
*AV – percentual da análise vertical das contas do mesmo exercício.

Em primeiro plano, analisando a conta “Disponibilidades”, observa-se aumento de 267,34% (duzentos e sessenta e sete vírgula trinta e quatro por cento), saindo do saldo negativo de de – R\$ 190.665,98 (cento e noventa mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), em março de 2022, para o saldo positivo de R\$ 319.053,60 (trezentos e dezenove mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos), em junho de 2022.



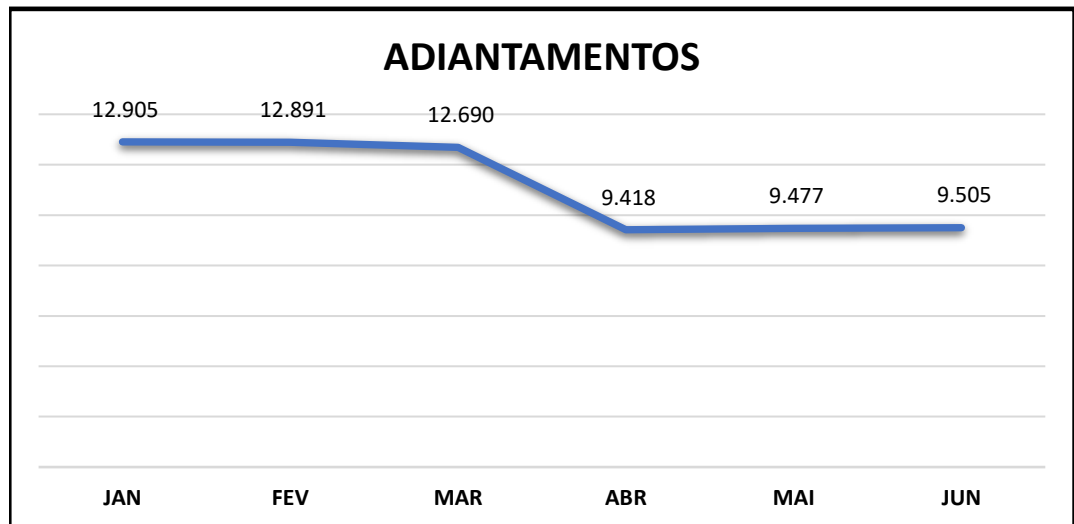
(Valores em milhares de Reais)

Conforme demonstrado no gráfico, houve queda na conta “Clientes a Receber”, saindo de R\$ 14.729.878,26 (quatorze milhões, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), em março de 2022, para R\$ 13.304.479,29 (treze milhões, trezentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), em junho de 2022.



(Valores em milhares de Reais)

A rubrica “*Adiantamentos*” também é relevante, eis que influenciada pelo processo de recuperação judicial, bem como considerando sua representatividade de valor no ativo da empresa. Foi verificada queda de 25,10% (vinte e cinco vírgula dez por cento) entre março e junho de 2022, totalizando R\$ 9.504.648,69 (nove milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).



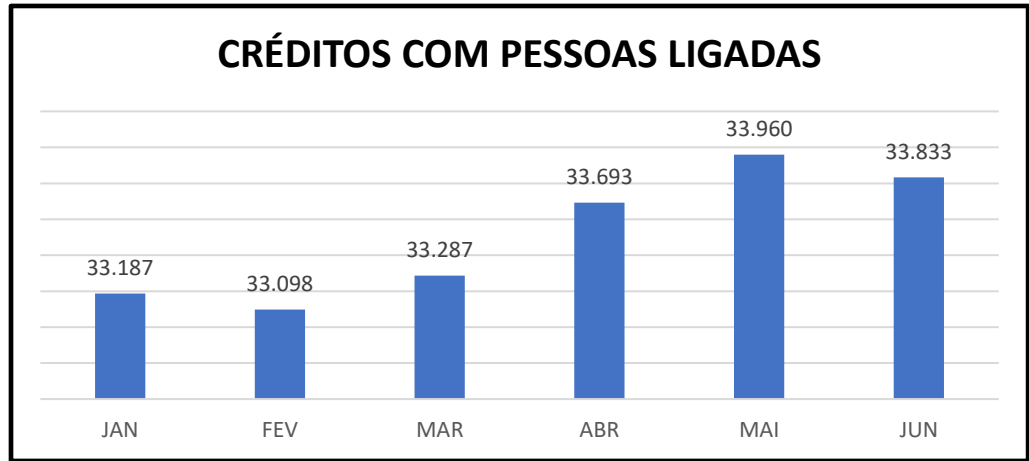
(Valores em milhares de Reais)

Em relação à conta “*Investimentos*”, é possível verificar a constância de valores, perfazendo saldo de R\$ 18.045.530,90 (dezoito milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e noventa centavos) em junho de 2022.



(Valores em milhares de Reais)

No tocante à conta “Créditos com Pessoas Ligadas”, esta apresentou variação de 0,18% (zero vírgula dezoito por cento) entre os meses de março e junho de 2022, perfazendo montante de R\$ 33.833.249,59 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).



(Valores em milhares de Reais)

Registra-se que o saldo da rubrica “Créditos com Pessoas Ligadas” se refere a transações com partes relacionadas, conforme definição extraída do art. 34, § 3º, da Lei n.º 4.595, de 1964, *in verbis*:

Art. 34. (...)

§ 3º Considera-se parte relacionada à instituição financeira, para efeitos deste artigo:

I - seus controladores, pessoas físicas ou jurídicas;

II - seus diretores e membros de órgãos estatutários ou contratuais;

III - o cônjuge, o companheiro e os parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, das pessoas mencionadas nos incisos I e II deste parágrafo;

IV - as pessoas físicas com participação societária qualificada em seu capital;

e

V - as pessoas jurídicas:

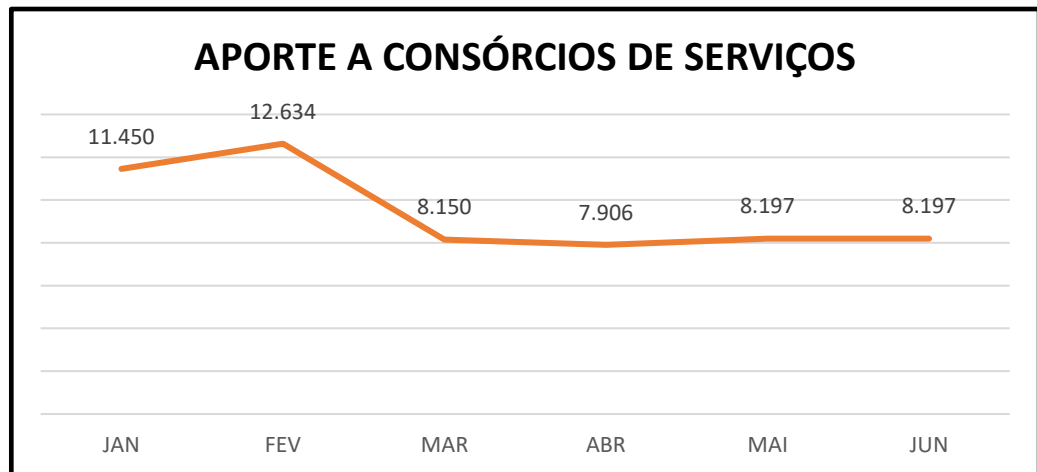
a) com participação qualificada em seu capital;

b) em cujo capital, direta ou indiretamente, haja participação societária qualificada;

c) nas quais haja controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária; e

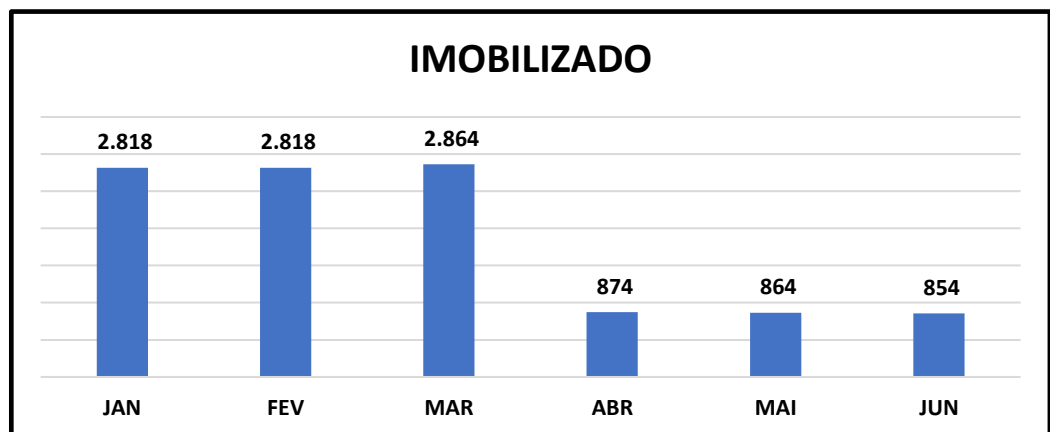
d) que possuem diretor ou membro de conselho de administração em comum

Quanto à rubrica “Aporte a Consórcios de Serviços”, observa-se queda de 0,58% (zero vírgula cinquenta e oito por cento) no período em análise, perfazendo saldo de R\$ 8.197.103,82 (oito milhões, cento e noventa e sete mil, cento e três reais e oitenta e dois centavos) no mês de junho de 2022.



(Valores em milhares de Reais)

O “Imobilizado” não apresentou variação significativa, perfazendo saldo de R\$ 853.632,42 (oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) no mês de junho de 2022.



(Valores em milhares de Reais)

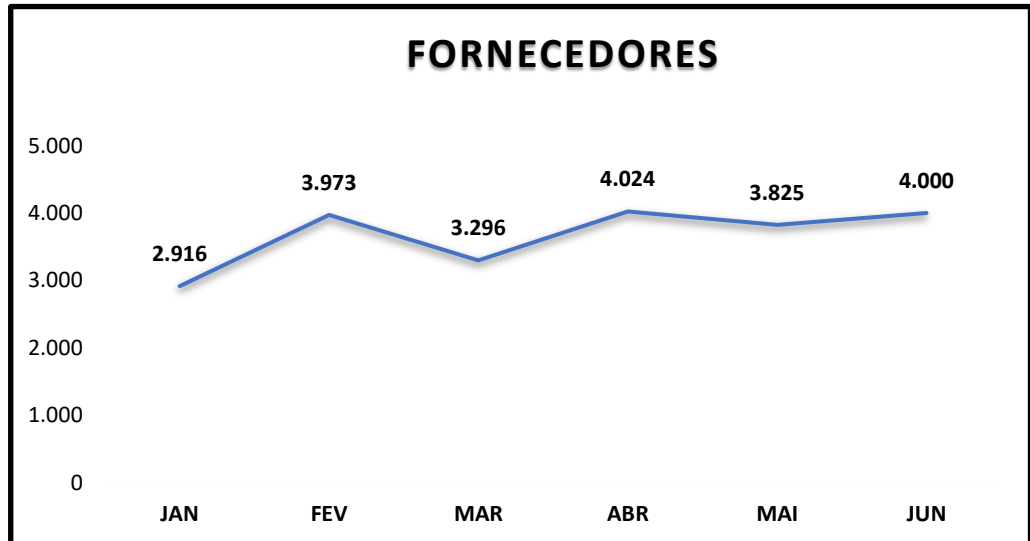
3.1.2 Passivo

Tomando como base a parte do Passivo do Balanço Patrimonial, analisaremos as principais contas: “Fornecedores”, “Obrigações Tributárias”, “Encargos Sociais e Trabalhistas” e “Empréstimos e Financiamentos”.

PASSIVO	ABRIL	AV	MAIO	AV	JUNHO	AV
PASSIVO	92.214.246,15	100,00%	92.411.266,58	100,00%	92.226.458,08	100,00%
CIRCULANTE	13.352.676,50	14,48%	14.166.807,43	15,33%	14.106.567,55	15,30%
Fornecedores de Bens e Serviços	4.023.515,78	4,36%	3.824.692,98	4,14%	3.999.712,46	4,34%
Obrigações Tributárias	1.828.268,04	1,98%	1.923.894,61	2,08%	1.883.783,52	2,04%
Obrigações Previdenciárias	599.794,93	0,65%	583.115,29	0,63%	597.575,91	0,65%
Encargos Sociais e Trabalhistas	258.093,11	0,28%	207.095,74	0,22%	227.608,05	0,25%
Creditos de Sócios e Diretores	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Empréstimos e financiamentos	1.712.596,85	1,86%	2.315.120,37	2,51%	2.265.120,37	2,46%
Outras Valores a Pagar	427.400,38	0,46%	565.252,87	0,61%	373.642,30	0,41%
Provisão de Férias e Encargos	736.956,32	0,80%	769.041,81	0,83%	781.911,18	0,85%
Créditos de Consorcios e Serviços	1.786.782,82	1,94%	1.999.285,49	2,16%	1.999.285,49	2,17%
Mútuos a Pagar	858.412,59	6,43%	858.452,59	6,06%	857.072,59	6,08%
Provisão de Impostos Diferidos	1.120.855,68	1,22%	1.120.855,68	1,21%	1.120.855,68	1,22%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	48.492.942,57	52,59%	47.292.942,57	51,18%	47.292.942,57	51,28%
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	45.339.726,79	93,50%	44.139.726,79	0,93	44.139.726,79	93,33%
Mútuos a Pagar	229.250,00	0,47%	229.250,00	0,48%	229.250,00	0,48%
Obrigações Tributárias	33.595.571,89	69,28%	33.595.571,89	71,04%	33.595.571,89	71,04%
Empréstimos e financiamentos	11.514.904,90	23,75%	10.314.904,90	21,81%	10.314.904,90	21,81%
		0,00%		0,00%		0,00%
RECEITAS DIFERIDAS	3.153.215,78	6,50%	3.153.215,78	6,67%	3.153.215,78	6,67%
Receitas Diferidas	3.153.215,78	6,50%	3.153.215,78	6,67%	3.153.215,78	6,67%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.368.627,08	32,93%	30.951.516,58	33,49%	30.826.947,96	33,43%
Capital Social Realizado	30.420.000,00	100,17%	30.420.000,00	98,28%	30.420.000,00	98,68%
RESERVAS DE LUCROS	(51.372,92)	-0,17%	531.516,58	1,72%	406.947,96	1,32%
Lucros Acumulados	13.080.723,56	43,07%	13.080.723,56	42,26%	13.080.723,56	42,43%
Prejuízo acumulado	(12.944.882,60)	-42,63%	(12.944.882,60)	-41,82%	(12.944.882,60)	-41,99%
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado do exercício	(187.213,88)	-0,62%	395.675,62	1,28%	271.107,00	0,88%

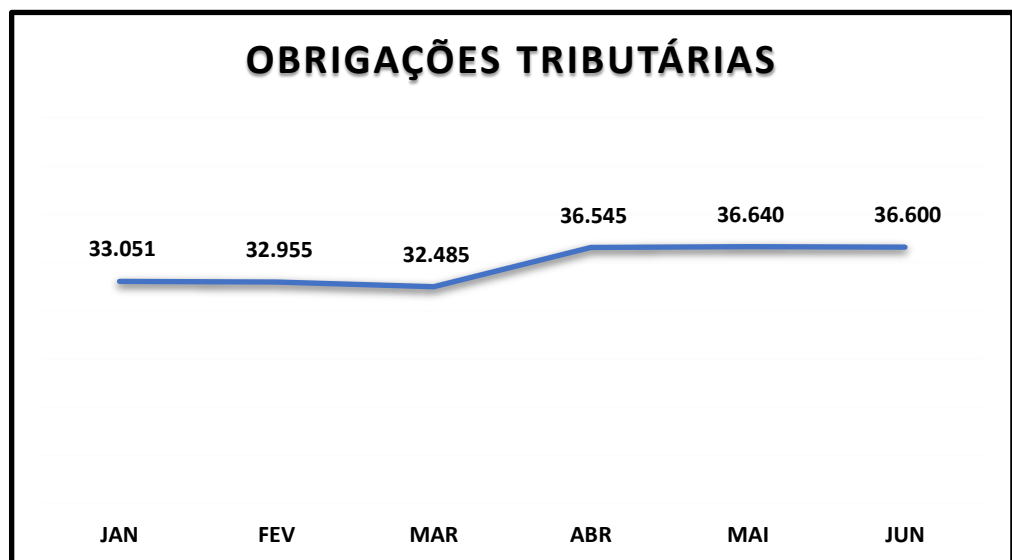
*AV – percentual da análise vertical das contas do mesmo exercício.

A conta “Fornecedores” apresentou aumento de 10,41% (dez vírgula quarenta e um por cento), saindo de R\$ 3.296.441,22 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), em março de 2022, para R\$ 3.999.712,46 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e doze reais e quarenta e seis centavos), em junho de 2022.



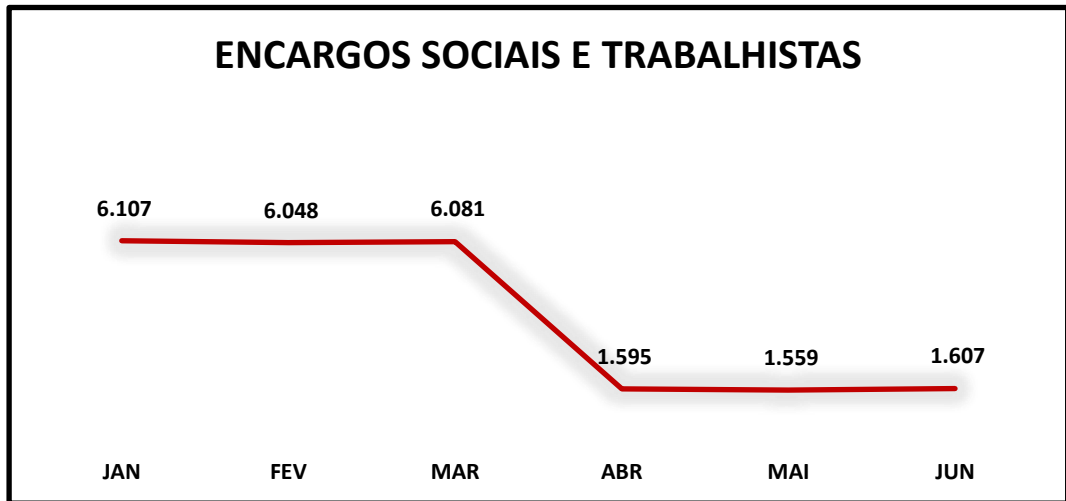
(Valores em milhares de Reais)

Analisando a rubrica “Obrigações Tributárias”, percebe-se leve variação no período compreendido entre março a junho de 2022, saindo de R\$ 32.485.070,92 (trinta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setenta reais e noventa e dois centavos) para R\$ 36.600.211,09 (trinta e seis milhões, seiscentos mil, duzentos e onze reais e nove centavos).



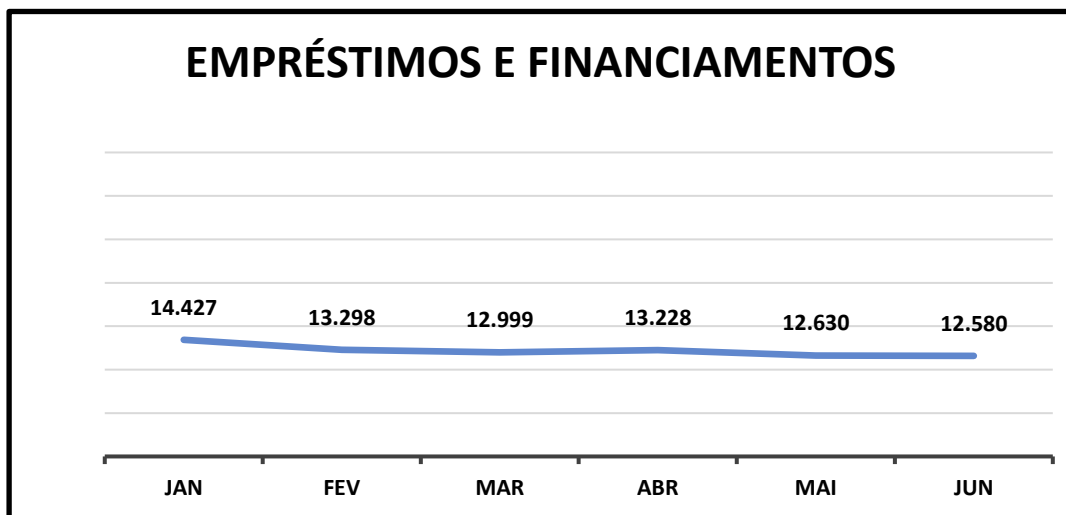
(Valores em milhares de Reais)

Já a conta “Encargos Sociais e Trabalhistas”, que engloba as contas “Obrigações Previdenciárias” e “Provisão de Férias e Encargos”, apresentou queda de 73,57% (setenta e três vírgula cinquenta e sete por cento) entre os meses de março a junho de 2022, perfazendo montante de R\$ 1.607.095,14 (um milhão, seiscentos e sete mil, noventa e cinco reais e quatorze centavos).



(Valores em milhares de Reais)

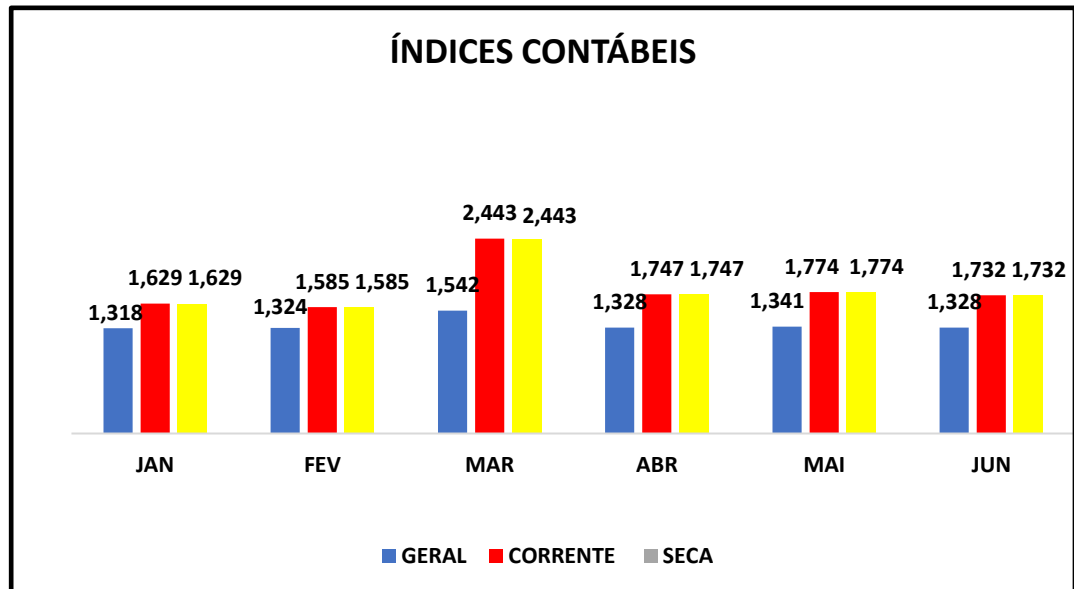
A rubrica “Empréstimos e Financiamentos” apresentou leve queda de 0,03% (zero vírgula zero três por cento), saindo de R\$ 12.998.543,14 (doze milhões, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), em março de 2022, para R\$ 12.580.025,27 (doze milhões, quinhentos e oitenta mil, vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), em junho de 2022.



(Valores em milhares de Reais)

3.2 ÍNDICES CONTÁBEIS

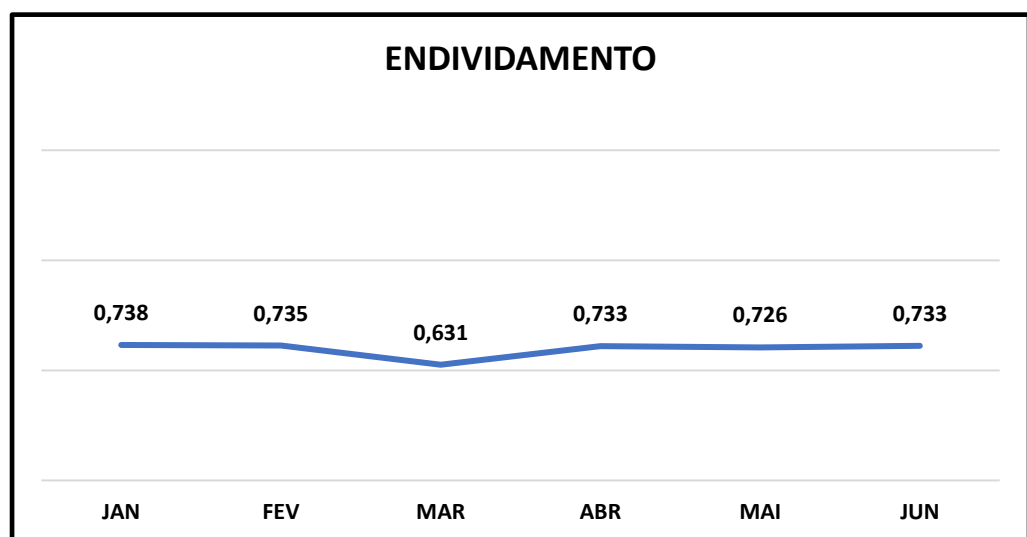
Analisando os índices de liquidez em conjunto, observa-se queda, permanecendo todos acima de 1 (um), o que indica capacidade das Recuperandas em liquidar suas dívidas.



(Referência 1: quanto maior melhor)

Vale destacar que o ramo de atuação das empresas não opera com “estoque”, o que torna os índices de liquidez corrente e seca iguais nos períodos que se seguem.

Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se que o índice de endividamento vem demonstrando estabilidade, especificamente abaixo do valor de referência 1 (um), indicando que as Recuperandas vêm operando sem necessidade de capital de terceiros para financiar suas atividades.



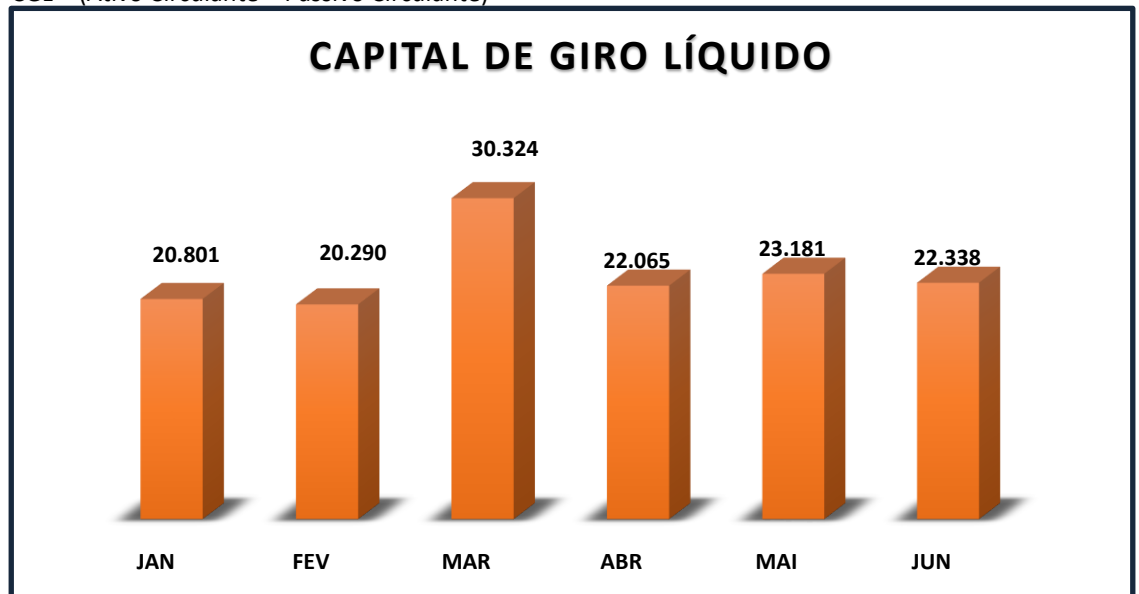
(Referência 1: quanto menor melhor)

3.2.1 Capital de Giro Líquido (CGL)

O capital circulante líquido, também denominado capital de giro, corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha suas atividades. Neste sentido, evidencia a capacidade de as empresas financiarem suas obrigações de curto prazo, retratando assim a liquidez da sociedade empresária.

É este o quadro gráfico do capital circulante líquido da sociedade examinada:

CGL = (Ativo Circulante – Passivo Circulante)



(Valores em milhares de reais)

O gráfico acima evidencia o retrato positivo do capital circulante das Recuperandas, perfazendo saldo final, em junho de 2022, de R\$ 22.337.914,37 (vinte e dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).

3.2.2 Patrimônio Líquido

Por fim, o patrimônio líquido no período analisado representa 33,43% (trinta e três vírgula quarenta e três por cento) do passivo, totalizando montante de R\$ 30.826.947,96 (trinta milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

	ABRIL	AV	MAIO	AV	JUNHO	AV
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.368.627,08	32,93%	30.951.516,58	33,49%	30.826.947,96	33,43%
Capital Social Realizado	30.420.000,00	100,17%	30.420.000,00	98,28%	30.420.000,00	98,68%
RESERVAS DE LUCROS	(51.372,92)	-0,17%	531.516,58	1,72%	406.947,96	1,32%
Lucros Acumulados	13.080.723,56	43,07%	13.080.723,56	42,26%	13.080.723,56	42,43%
Prejuízo acumulado	(12.944.882,60)	-42,63%	(12.944.882,60)	-41,82%	(12.944.882,60)	-41,99%
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado do exercício	(187.213,88)	-0,62%	395.675,62	1,28%	271.107,00	0,88%

3.3 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

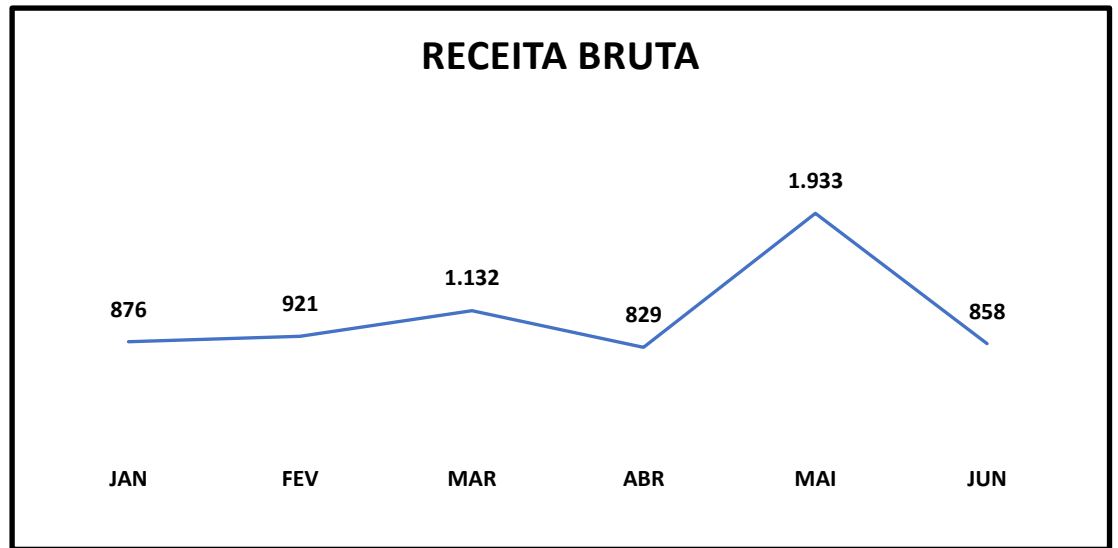
3.3.1 Demonstração de Resultado do Exercício

Com base na **Demonstração do Resultado do Exercício**, apresenta-se análise da “*Receita bruta*”, “*Receita bruta x Despesas operacionais*” e “*Resultado líquido*”.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	ABRIL	AV	MAIO	AV	JUNHO	AV
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	829.396,17	100,00%	1.932.601,47	100,00%	858.442,83	100,00%
Prestação de Serviços	829.396,17	100,00%	1.932.601,47	100,00%	858.442,83	100,00%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(107.986,43)	-13,02%	(229.355,09)	-11,87%	(102.932,38)	-11,99%
(-) Impostos Incidentes	(107.986,43)	-13,02%	(229.355,09)	-11,87%	(102.932,38)	-11,99%
(-) Serviços Cancelados		0,00%		0,00%		0,00%
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	721.409,74	86,98%	1.703.246,38	88,13%	755.510,45	88,01%
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(596.293,44)	-71,89%	(779.942,72)	-40,36%	(661.523,93)	-77,06%
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(596.293,44)	-71,89%	(779.942,72)	-40,36%	(661.523,93)	-77,06%
= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	125.116,30	15,09%	923.303,66	47,78%	93.986,52	10,95%
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(175.395,37)	-21,15%	(177.011,90)	-9,16%	(202.331,79)	-23,57%
(-) Despesas Administrativas	(174.859,48)	-21,08%	(179.024,50)	-9,26%	(162.935,84)	-18,98%
(-) Despesas Tributárias	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Despesas Financeiras	(535,95)	-0,06%	0,00	0,00%	(24.646,78)	-2,87%
(-) Outras Despesas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	(24.429,24)	-2,85%
(+) Resultados de SCP	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(+) Receitas Financeiras	0,06	0,00%	2.012,60	0,10%	9.152,98	1,07%
(+) Outras Receitas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	527,09	0,06%
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS TRIBUTOS	(50.279,07)	-6,06%	746.291,76	38,62%	(83.916,03)	-9,78%
IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ O LUCRO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
= RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(50.279,07)	-6,06%	746.291,76	38,62%	(83.916,03)	-9,78%

3.3.2 Análise Financeira

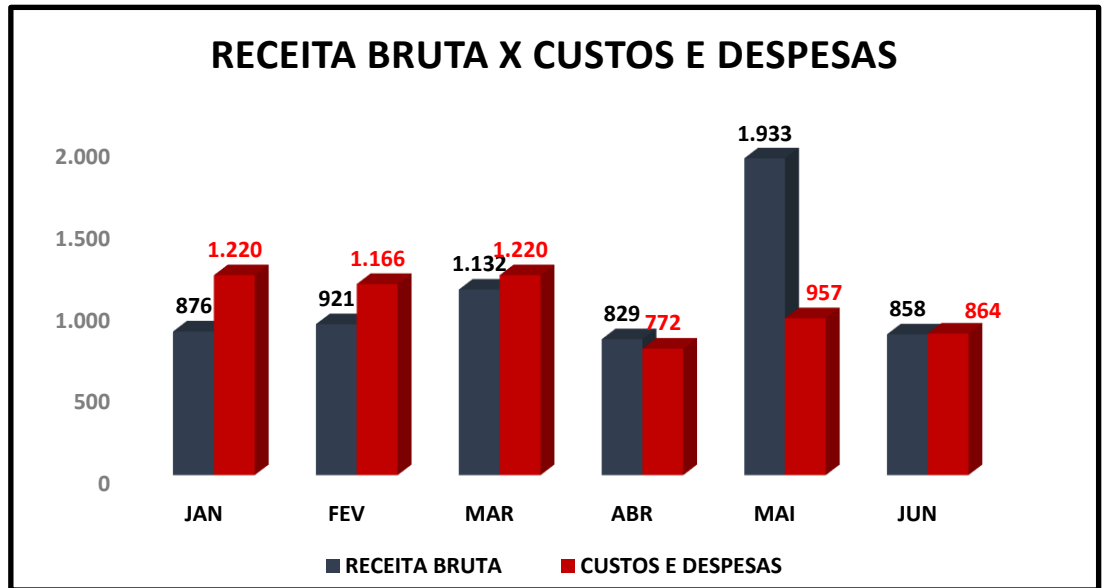
Conforme se infere do gráfico, verifica-se que as Recuperandas apresentaram queda em seu faturamento, saindo de R\$ 1.131.992,09 (um milhão, cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e nove centavos), em março de 2022, para R\$ 858.442,83 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), em junho de 2022.



(Valores em milhares de Reais)

É importante que os gestores empreendam esforços objetivando a redução das despesas, e a maximização do faturamento, de forma a aproveitar os efeitos positivos do processo de recuperação judicial para o soerguimento das Recuperandas.

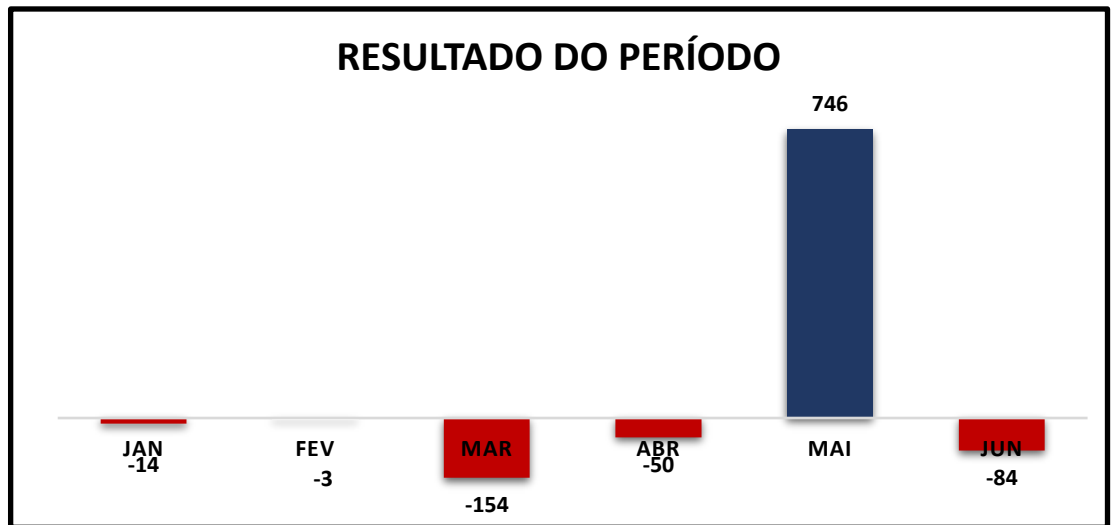
Com base na representação gráfica, observa-se queda dos custos e das despesas, saindo de R\$ 1.219.735,93 (um milhão, duzentos e dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), em março de 2022, para R\$ 863.855,72 (oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), em junho de 2022.



(Valores em milhares de Reais)

Nesse sentido, é importante a adoção de política de redução de despesas, mediante planejamento e gerenciamento dos custos diretos e indiretos, visando a reestruturação das Recuperandas no processo de recuperação judicial.

Ratificando as informações anteriores, observa-se que as Recuperandas apresentaram queda em seu resultado de 46% (quarenta e seis por cento) no período analisado, saindo do saldo negativo de - R\$ 154.221,05 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e cinco centavos), em março de 2022, para o saldo negativo de - R\$ 83.916,03 (oitenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e três centavos), em junho de 2022.



(Valores em milhares de Reais)

É importante que as Recuperandas criem ações estratégicas que visem a redução dos custos e despesas e busquem aumento das receitas, a fim de aumentarem seus resultados.

4. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 QUEDA NO FLUXO DE CAIXA

As Recuperandas passaram a sofrer com instabilidades em seus fluxos de caixa, fator esse que comprometeu a solidez das atividades desempenhadas pelas empresas.

Dentre os motivos que desencadearam tal quadro, foram citadas as crises no mercado de infraestrutura de 2014 e a econômica de 2016.

Não bastando os períodos de *stress* financeiro em mercados determinantes para as atividades das Recuperandas, o início da pandemia global em 2020 e a decretação de restrição de atividades desacelerou novamente a economia brasileira, adiando o início do programa do Governo Federal para concessões e outorgas ligadas ao setor de infraestrutura.

5. QUESTÕES PROCESSUAIS

5.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2ª VARA EMPRESARIAL, DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG

CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO N.º: 5042765-54.2021.8.13.0024

RECUPERANDAS: CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA S.A., CONTECMINA CONSULTORIA EM MINERAÇÃO LTDA. e CR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS S.A. – Todas Em Recuperação Judicial.

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
31/03/2021	Ajuizamento do pedido de recuperação	
07/04/2021	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
12/04/2021	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
09/07/2021	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
26/07/2021	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
11/06/2021	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
12/07/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
30/09/2021	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
27/07/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias conforme Edital)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
13/10/2021	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, §2º)	art. 8º
02/12/2021	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
03/02/2022	1ª Convocação da assembleia Geral de Credores	art. 36, I
10/02/2022	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
04/09/2021	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
06/04/2022	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação, mais prorrogação)	art. 6º, § 4º
26/04/2022	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61
	Eventos Ocorridos	

5.2 CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DOS ART. 48 E 51 LEI 11.101/05

Conferência dos Documentos Art. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/05		
ID	DOCUMENTOS	LEI. 11.101/05
2953101454	Petição inicial de recuperação judicial	
2953176412	Comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores.	Art. 48, poderá requerer RJ
2953176433	Certidões falimentares	Art. 48, incisos I, II e III
2953176434, 2953176435, 2953176436, 2953176438, 2953176439 e 2953176442	Certidões Criminais	Art. 48, incisos IV
2953101487, 2953101488, 2953101489, 2953176401, 2953176402, 2953121503, 2953176403 e 2953176432	Demonstrações Contábeis relativas aos três últimos exercícios	Art. 51. inciso II, Alíneas A e B
2953176405	Relação de credores	Art. 51. inciso III
2953176408 e 2953176409	Relação de empregados	Art. 51. inciso IV
2953176410 a 2953176413	Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual).	Art. 51. inciso V
2953176408 e 2953176409	Relação de bens sócios e administradores	Art. 51. inciso VI
2953176416, 2953176417 e 2953176418.	Extratos contas bancárias dos sócios	Art. 51. inciso VII
2953176419, 2953176420, 2953176421 e 2953176422	Certidões negativas de protestos	Art. 51. inciso VIII
2953176425, 2953176426, 2953176427, 2953176428 e 2953176429	Relação de todas as ações judiciais em que é parte, com a estimativa do valor em litígio.	Art. 51. inciso IX

6. CONCLUSÃO

As Recuperandas apresentarem queda em seu faturamento bruto, saindo de R\$ 1.131.992,09 (um milhão, cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e nove centavos), em março de 2022, para R\$ 858.442,83 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), em junho de 2022.

É importante que os gestores busquem a maximização do faturamento e a gestão eficiente dos custos e despesas, de modo a manterem os resultados positivos e, conseqüentemente, a continuidade dos índices econômicos.

Os índices de liquidez se mantiveram acima de 1 (um), indicando a capacidade em honrar com as obrigações.

Já o índice de endividamento se mantém abaixo do valor de referência 1 (um), indicando que as Recuperandas vêm operando sem necessidade de capital de terceiros para financiar suas atividades.

É importante que as Recuperandas empreendam esforços, de modo a ampliar seu faturamento e reduzir seus custos e despesas, majorando o resultado, a fim de recuperar a capacidade de honrar os compromissos de curto e longo prazo.

Por estes fundamentos, conclui esta administradora judicial pela necessidade de adequação dos processos pelas Recuperandas devido à crise econômica instaurada no Brasil e no mundo, a fim de manter a reestruturação empresarial dentro da recuperação judicial.

O conteúdo do presente relatório e as conclusões ora apresentadas são decorrentes de informações coletadas por esta administradora judicial e pelo perito contábil, que resultaram nas análises realizadas e reportadas no corpo do presente relatório de atividades.

Submete, portanto, o presente relatório ao MM. Juízo e aos demais interessados.

Belo Horizonte/MG, 29 de agosto de 2022.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449

Ilson Ferreira Godinho

Contador
CRC/MG-100723/O-7